



**DECRETO Nº 17.744**  
**DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

*Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Feiras Livres.*

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO**, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI; da Lei Orgânica deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Feiras Livres, conforme o artigo 52 da Lei nº 5.591, de 14 de julho de 1.994, alterado pela Lei nº 5.616, de 16 de setembro de 1.994, os seguintes membros:

**I – Presidente e membro indicados pelo Sr. Prefeito Municipal:**

- a) Presidente: Fábio Araújo Molina
- b) Membro: Claudinéia de Fátima Romanzini Delfino

**II - Representante do Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes e Vendedores Ambulantes de São José do Rio Preto:**

- a) Milton Roberto Perozim

**III - Representantes da Feira I:**

- a) Sandra Regina Aiello Martins
- b) Ana Carla Soares Galinari
- c) Luiz Carlos Cardoso
- d) Benedito Ribeiro
- e) Jesus Aparecido Ricardo Ganzela

**IV - Representantes da Feira II:**

- a) Aparecido Martins
- b) Valmir Espírito Santo
- c) Gilberto Ferreira de Sousa
- d) Álvaro César da Silva
- e) Valéria Cristina Siqueira Garbes

**V - Representantes da Feira III:**

- a) Silvano Tasifano
- b) Alexandre Sólis
- c) Gilmar Fernando Gulin
- d) Juliana Aparecida da Silva Gulin
- e) Angélica Garcia Rodrigues Sousa

**VI - Representante da Vigilância Sanitária do Estado:**

- a) Fábio Izolino M. de Andrade



**VII - Representante do Órgão Consumidor - PROCON:**

a) Eraldo Rodrigues Angelotti

**VIII - Representante da Imprensa Especializada:**

a) Josiane Amoriele

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 30 de março de 2017; 165º Ano de Fundação e 123º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO**

**MAURO JOSE BISPO DE ARAÚJO**  
**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO**

Registrado no livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.



## DECRETO DO EXECUTIVO nº 17.744

De 30 de março de 2017

PUBLICADO POR NO JORNAL D'HOJE, 31 de março de 2017 – pág. C-3 (class)

### DECRETO Nº 17.744 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Feiras Livres.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI; da Lei Orgânica deste Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Feiras Livres, conforme o artigo 52 da Lei nº 5.591, de 14 de julho de 1.994, alterado pela Lei nº 5.616, de 16 de setembro de 1.994, os seguintes membros:

I – Presidente e membro indicados pelo Sr. Prefeito Municipal:

- a) Presidente: Fábio Araújo Molina
- b) Membro: Claudinéia de Fátima Romanzini Delfino

II - Representante do Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes e Vendedores Ambulantes de São José do Rio Preto:

- a) Milton Roberto Perozim

III - Representantes da Feira I:

- a) Sandra Regina Aiello Martins
- b) Ana Carla Soares Galinari
- c) Luiz Carlos Cardoso
- d) Benedito Ribeiro
- e) Jesus Aparecido Ricardo Ganzela

IV - Representantes da Feira II:

- a) Aparecido Martins
- b) Valmir Espírito Santo
- c) Gilberto Ferreira de Sousa
- d) Álvaro César da Silva
- e) Valéria Cristina Siqueira Garbes

V - Representantes da Feira III:

- a) Silvano Tasifano
- b) Alexandre Sólis
- c) Gilmar Fernando Gulin
- d) Juliana Aparecida da Silva Gulin

e) Angélica Garcia Rodrigues Sousa

VI - Representante da Vigilância Sanitária do Estado:

- a) Fábio Izolino M. de Andrade

VII - Representante do Órgão Consumidor - PROCON:

- a) Eraldo Rodrigues Angelotti

VIII - Representante da Imprensa Especializada:

- a) Josiane Amoriele

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 30 de março de 2017;  
165º Ano de Fundação e 123º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

MAURO JOSÉ BISPO DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO